



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 90/2018

27/11/2018

EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS PARA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMÁFOROS DE LED’S”

VALOR DO CONTRATO: € 3.962,57 + IVA

- 1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, representado por **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal.

- 2.º OUTORGANTE: EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, representada por **Pedro Manuel Carreto Pires João**.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
SEMÁFOROS DE LED’S”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Pedro Manuel Carreto Pires João**, natural de Angola, com domicílio profissional na Avenida 24 de julho, n.º 12, 2º Piso, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08602667 4 ZX9, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de setembro de 2028, que outorga na qualidade de administrador e, nesta qualidade, em representação da sociedade **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 503 504 564, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª secção, com o capital social de € 20.824.695,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, e por cópia da Acta n.º 26/2018 do Livro de Actas do Conselho de Administração, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 20 de novembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de bens e instalação para “**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMÁFOROS DE LED’S**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMÁFOROS DE LED’S”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 3.962,57 (três mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 3.962,57 (três mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 4.873,96 (quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), com o compromisso n.º 2018/1312, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 6.110,82 (seis mil cento e dez euros e oitenta e dois cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo zero quatro – construções diversas; número zero quatro – iluminação pública. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o fornecimento de “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMÁFOROS DE LED’S”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 22 (vinte e duas) semanas**, de acordo com as seguintes fases e datas: Fase I, no prazo máximo de 12 semanas a contar da data de celebração do contrato; Fase II, no prazo máximo de 8 semanas a contar da data de conclusão da Fase I; Fase III, no prazo máximo de 2 semanas a contar da data de conclusão da Fase II. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de sessenta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 20.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2018. -----

----- Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 19 de setembro de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 20 de novembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 23 de novembro de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,